



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO

22

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CRIMINAL DO FORO REGIONAL DE JACAREPAGUÁ/RJ.**

19ª PROMOTORIA DE INVESTIGAÇÃO PENAL

e

GAECO (GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO)

Inquérito Policial nº 05450/2010 – 32ª DP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através dos **PROMOTORES DE JUSTIÇA** que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, vem oferecer

DENÚNCIA

em face de

1 – JULIO CESAR SOARES DOS SANTOS, vulgo “JULINHO”, “JOTA” ou “MANO”, brasileiro, nascido em 11/09/1979, filho de Paulo Cesar Carvalho dos Santos e Claudineia Bello Soares, portador da carteira de identidade nº 115939266;

2 – PAULO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS, vulgo “PAULINHO GAGO”, brasileiro, nascido em 12/07/1978, filho de Paulo Cesar Carvalho dos Santos e Claudineia Bello Soares, portador da carteira de identidade nº 124885237;

3 – LEONARDO PINHEIRO BARRETO, vulgo “CUCO”, brasileiro, nascido em 14/04/1982, filho de Valdea Pinheiro Barreto, portador da carteira de identidade nº 134088574;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO

4 - DEILSON RIBEIRO SILVA, vulgo "DEDÊ", brasileiro, nascido em 02/01/1984, filho de Gelson de Souza Silva e Carmen Ribeiro Silva, portador da carteira de identidade nº 202463022;

5 - MARIO INACIO DA SILVA FILHO, vulgo "MARIOZINHO", brasileiro, nascido em 21/09/1992, filho de Mario Inacio da Silva e Marcia Maria da Silva, portador da carteira de identidade nº 265738351;

6 - CLEYDSON FERNANDES MIRANDA, vulgo "GORDINHO", brasileiro, nascido em 10/09/1984, filho de Alirio de Oliveira Miranda e Vania Maria Fernandes Miranda, portador da carteira de identidade nº 206249658;

7 - FLAVIO JOAQUIM DA SILVA, vulgo "FLAVÃO", brasileiro, nascido em 11/09/1986, filho de José Joaquim da Silva Filho e Francisca Bezerra da Silva, portador da carteira de identidade nº 20449244-1;

8 - DIEGO LUCAS RANGEL, vulgo "DG", brasileiro, nascido em 18/06/1988, filho de Celso José Vieira Rangel e Luzinete Lucas Rangel, portador da carteira de identidade nº 214119562;

9 - ANDERSON COSTA RODRIGUES DA CRUZ, vulgo "DA NOVINHA", brasileiro, nascido em 01/06/1988, filho de Sebastião Rodrigues da Cruz e Valdeia Menezes Costa, portador da carteira de identidade nº 217562321;

10 - LEONARDO DOS SANTOS MOREIRA, vulgo "LEO" ou "LEOZINHO", brasileiro, nascido em 27/01/1985, filho de Nilton dos Santos Moreira, portador da carteira de identidade nº 206044828;

11 - MARVIN KLEIN DANTAS DE OLIVEIRA: brasileiro, nascido em 28/05/1991, filho de Juscelino de Oliveira e Leda Maria Dantas da Silva, portador da carteira de identidade nº 24788857-1;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO

12 – JEFFERSON MELLO DA SILVA, vulgo “JEFINHO” ou “CHUCK”, brasileiro, nascido em 05/12/1991, filho de Mauro Galdino da Silva e Andreia Braga Mello, portador da carteira de identidade nº 23994684-1;

13 – ADRIANO DE OLIVEIRA, vulgo “SIRI”, brasileiro, nascido em 08/07/1983, filho de Valdómiro de Oliveira Filho e Ivonete Alexandre de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 20030279-2;

14 – JULIO CESAR DE MENDONÇA ASSUNÇÃO, brasileiro, nascido em 25/04/1985, filho de Adilson Rosendo de Assunção e Ana Maria de Mendonça Assunção, portador da carteira de identidade nº 20326086-4;

15 – NELSON ROQUE DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 16/03/1991, filho de Nelson Roque Oliveira da Silva e Maria da Penha dos Santos, portador da carteira de identidade nº 27195532-0;

16 – WALLACE DE PAULA BRITO, brasileiro, nascido em 09/10/1988, filho de Marco Antonio Brito e Crisna de Paula Brito, portador da carteira de identidade nº 21503348-1.

Desde período ainda não precisado, mas sabendo-se especificamente durante o ano de 2010, **os denunciados**, consciente e voluntariamente, se associaram de forma estável e permanente para o fim de praticar tráfico ilícito de entorpecentes, concentrando suas atividades ilegais na comunidade denominada **CIDADE DE DEUS**, mais especificamente **QUADRA XV**, neste foro regional da comarca do Rio de Janeiro, sempre sob o comando dos irmãos **JULIO CESAR SOARES DOS SANTOS, vulgo “JULINHO”, “JOTA” ou “MANO”** e **PAULO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS, vulgo “PAULINHO GAGO”**, 1º e 2º denunciados, respectivamente, que chefiavam a quadrilha, na qualidade de seus mentores intelectuais e controladores das atividades desempenhadas por seus membros.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO

Como integrantes da facção criminosa denominada **"COMANDO VERMELHO"**, os 1º e 2º denunciados, **"JULINHO"** e **"PAULINHO GAGO"**, passaram a exercer a chefia do bando de traficantes da **QUADRA XV** em decorrência de herança recebida de seu falecido tio, **"GIM"**, antigo traficante da região. Em busca de maior segurança e liberdade para o exercício de suas atividades criminosas, os 1º e 2º denunciados se refugiaram nos últimos tempos no Complexo do Alemão, conjunto de comunidades que havia se tornado verdadeiro "QG" do comércio de drogas na cidade do Rio de Janeiro, e que perdeu tal condição a partir das incursões policiais iniciadas no mês de novembro de 2010, ocasião em que os traficantes lá refugiados se evadiram. Enquanto lá permaneceram, conversas telefônicas entre os denunciados interceptadas mediante autorização deste Juízo demonstraram que, mesmo à distância, os irmãos "Julinho" e "Paulinho Gago" exerciam a liderança sob seu bando, comandando e controlando todas as atividades do bando, tendo amplo e total domínio dos fatos criminosos praticados pelos membros da quadrilha.

Nesta estrutura "organizacional", **"JULINHO"** e **"PAULINHO GAGO"**, atribuíam a cada um dos demais denunciados tarefas a serem executadas, conforme a seguir serão detalhadamente descritas.

Aos ora denunciados, integrantes da organização criminosa, cabiam as seguintes funções:

Ao **1º denunciado**, JULIO CESAR, vulgarmente conhecido como **"JULINHO"**, conforme dito, cabia a liderança da quadrilha, sendo este responsável pelo tráfico de drogas na QUADRA XV.

Ao **2º denunciado**, PAULO HENRIQUE, vulgarmente conhecido como **"PAULINHO GAGO"**, juntamente com o 1º denunciado, era responsável pelo controle das atividades do tráfico de drogas do bando na QUADRA XV.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO

Ao **3º denunciado**, LEONARDO, vulgarmente conhecido como “CUCO”, cabia a responsabilidade pela administração dos pontos de venda de drogas na QUADRA XV, gerindo o “negócio” à distância, uma vez que se encontrava até novembro de 2010 refugiado no complexo de favelas do Alemão, de onde partiam todas as ordens para os seus subordinados que atuam no tráfico de drogas da QUADRA XV.

Ao **4º denunciado**, DEILSON, vulgo “DEDÊ”, cabia a função de repassar as ordens, na ausência do 3º denunciado, “Cuco”, para os traficantes da Cidade de Deus, sendo o homem de confiança de “Julinho” e “Cuco”. Interceptações telefônicas demonstraram que o 4º denunciado era respeitado pelos “vapores” e gerentes de “carga” da Cidade de Deus, localidade da Quadra XV.

Ao **5º denunciado**, MARIO, vulgo “MARIOZINHO”, cabia a função de distribuir as drogas aos “vapores”, bem como o recolher todo o dinheiro obtido com a sua venda.

Ao **6º denunciado**, CLEYDSON, vulgo “GORDINHO”, cabia a atuação direta no comércio ilegal de venda de drogas da QUADRA XV, sendo o homem de confiança de “Cuco”, 3º denunciado.

Ao **7º denunciado**, FLÁVIO, vulgo “FLAVÃO”, cabia o gerenciamento da venda da maconha, repassando ordens aos “vapores” e conferindo o resultado das suas vendas ilícitas.

Ao **8º denunciado**, DIEGO, vulgo “DG”, cabia a função de “vapor”, sendo responsável pela venda do crack na localidade QUADRA XV.

Aos **9º, 10º, 11º e 12º denunciados**, respectivamente, ANDERSON, vulgo “DA NOVINHA”, LEONARDO, vulgo “LEO”, MARVIN e JEFERSON, cabia a função vulgarmente conhecida por “vapor”, como vendedores de substâncias entorpecentes na localidade QUADRA XV.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO

Ao **13º denunciado**, ADRIANO, vulgo “SIRI”, cabia a função de “gerente” na localidade QUADRA XV, participando ativamente no comércio ilegal de venda de drogas, repassando ordens aos “vapores” e conferindo o resultado das suas vendas ilícitas.

Ao **14º denunciado**, JULIO CESAR, cabia a tarefa de fornecer aparelhos celulares para o tráfico, mais especificamente, fornecer “chips” de telefonia móvel para os integrantes da quadrilha, além de controlar o pagamento das contas de telefonia móvel das linhas utilizadas pelos traficantes. Tal atividade era imprescindível ao desempenho da mercancia de drogas, cujos líderes proferiam ao restante do grupo todo o tipo de ordem à distância através de conversas telefônicas.

Ao **15º e 16º denunciados**, respectivamente, NELSON e WALLACE, cabia função de “vapor” participando ativamente no comércio ilegal de vendas de drogas na localidade QUADRA XV.

Assim agindo, os denunciados, livre e conscientemente, encontram-se associados de forma estável, cada qual exercendo função distinta, para a prática de tráfico ilícito de entorpecentes, **estando, desta forma, incursos nas penas do art. 35 c/c art. 40, inciso IV, última parte, da Lei nº 11.343/2006.**

Isto posto, requer seja ordenada a citação dos denunciados para, querendo, responder aos termos desta Ação Penal, pugnando-se, ao final, pela procedência da pretensão punitiva, com a consequente condenação dos acusados.

Para depor sobre a conduta dos denunciados ora incluídos, pede a intimação das pessoas adiante arroladas:



MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO

- 01 - LEANDRO AQUINO DA SILVA**, DELEGADO DE POLÍCIA, MAT 946.469-4;
- 02 - FRANCO ROVEDO SANTOS**, OFICIAL DE CARTÓRIO, MAT. 965.795-8;
- 03 - PM FABIO DA SILVA CAMPOS**, RG 85.256;
- 04 - PM NELIO PAVIOTI**, RG 85.254;
- 05 - PM SNAITY SILVA DO NASCIMENTO**, RG 85.321;
- 06 - RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS;**
- 07 - ANDERSON COSTA RODRIGUES DA CRUZ**

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2010

CHRISTIANE BARBOSA MONNERAT
PROMOTORA DE JUSTIÇA
19ª PIP

RENATA DE V. ARAUJO BRESSAN
PROMOTORA DE JUSTIÇA
GAECO